

**ENSAIO SOBRE A CRISE DA NORMATIVIDADE:  
CALVINO E O PARADOXO DO HOMEM HONESTO**

**ESSAY ON THE CRISIS NORMATIVITY:  
CALVIN AND THE PARADOX OF HONEST MAN**

André Karam Trindade<sup>\*</sup>

Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira<sup>\*\*</sup>

**RESUMO**

Partindo da premissa assumida pelos estudos de Direito e Literatura, mais especificamente do *Direito na Literatura*, segundo a qual certas narrativas literárias são mais relevantes para a formação e reflexão dos juristas do que grande parte dos manuais, cursos e tratados jurídicos, o presente ensaio busca discutir o problema da crise da normatividade e seus paradoxos na sociedade contemporânea, ilustrada e analisada através do célebre conto *A ovelha negra*, de Ítalo Calvino.

**Palavras-chave:** direito e literatura, crise, normatividade, paradoxos, Ítalo Calvino.

**ABSTRACT**

Starting from the premise assumed by the studies of Law and Literature, specifically of Law in Literature, according to which certain literary narratives are more relevant to the formation and reflection of lawyers than much of manuals, courses and legal treaties, this essay

---

<sup>\*</sup> Doutor em Direito (ROMA TRE/ITÁLIA). Mestre em Direito Público (UNISINOS). Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Meridional (IMED) e da Faculdade Guanambi (FG). Coordenador do KATHÁRSIS – Centro de Estudos em Direito e Literatura da IMED. Presidente da Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0020455190187187>. E-mail: [andre.karam@imed.edu.br](mailto:andre.karam@imed.edu.br).

<sup>\*\*</sup> Pós-doutorado em Direito (ROMA TRE/ITÁLIA). Doutor e Mestre em Direito Constitucional (UFMG). Professor Associado IV e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG. Bolsista de Produtividade do CNPq (1D). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4442732824534071>. E-mail: [mcattoni@gmail.com](mailto:mcattoni@gmail.com).

discusses the problem of normativity crisis and its paradoxes in contemporary society, illustrated and analyzed by the famous story *The blacks heap*, by Italo Calvino.

**Keywords:** law and literature, crises, normativity, paradoxes, Italo Calvino.

Os clássicos são aqueles livros a respeito dos quais, dificilmente, se ouve *estou lendo*, mas quase sempre *estou relendo*. Essa é a primeira das quinze definições de *clássico* formuladas por Ítalo Calvino<sup>1</sup>. Outra delas, a terceira, diz que os clássicos são livros que exercem uma influência particular quando se impõe como inesquecíveis e também quando se ocultam nas dobras da memória, mimetizando-se como inconsciente coletivo ou individual. É por essa e outras razões que também se diz que um clássico jamais se esgota. Ele sempre tem algo a nos dizer. Ele atravessa o tempo e, portanto, é sempre atual.

No campo dos estudos e pesquisas em Direito e Literatura, mais especificamente do *Direito na Literatura*<sup>2</sup>, há uma premissa compartilhada: certas narrativas literárias, sobretudo os clássicos – nesse sentido, por exemplo, *Antígona*, de Sófocles; *O mercador de Veneza*, de Shakespeare; *Crime e castigo*, de Dostoiévski; *O processo*, de Kafka; *O estrangeiro*, de Camus, apenas para referir algumas das mais lembradas – são mais relevantes para a formação e reflexão dos juristas do que grande parte dos manuais, cursos e tratados jurídicos<sup>3</sup>.

Isso porque a literatura exsurge como um verdadeiro repositório de fontes para a reflexão crítica do Direito. Além disso, serve como importante instrumento mediante o qual ocorre o registro histórico dos valores de determinado lugar ou época, na medida em que suas representações do poder, das instituições, da lei e da justiça, por exemplo, também conformam o imaginário coletivo e social<sup>4</sup>.

Em suma, os clássicos são, universalmente, reconhecidos por transcenderem os contextos específicos nos quais foram escritos, possibilitando, enquanto expressão viva e singular da cultura, um repensar acerca das diversas manifestações do espírito – especialmente, como é o nosso caso, do Direito –, e chamam atenção por retratarem questões

<sup>1</sup>CALVINO, Ítalo. *Perché leggere i classici*. Milano: Mondadori, 1991.

<sup>2</sup> Ver, para tanto, POSNER, Richard. *Law & Literature*. Cambridge/London: Harvard University Press, 2009.

<sup>3</sup> Cf. TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães. Direito e Literatura: aproximações e perspectivas para se repensar o direito. In: TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; COPETTI NETO, Alfredo (Orgs.). *Direito & Literatura: reflexões teóricas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 11-66; e, igualmente, MARÍ, Enrique. Derecho y literatura. Algo de lo que sí se puede hablar pero en voz baja. *Doxa – Cuadernos de Filosofía del Derecho*, Alicante, n. 21, p. 251-287, 1998.

<sup>4</sup> Sobre o tema, consultar OST, François. *Contar a lei. As fontes do imaginário jurídico*. São Leopoldo: Unisinos, 2005; e, na mesma linha, TALAVERA, Pedro. *Derecho y literatura*. Granada: Comares, 2006.

práticas que, ao longo do percurso histórico, nos afligem, porém nos permitem aprender, com maior sensibilidade do que boa parte da linguagem, hermética, formalista e geométrica, da dogmática jurídica<sup>5</sup>.

## I

### [ÍTALO CALVINO E *A OVELHA NEGRA*]

*A ovelha negra*, de Ítalo Calvino<sup>6</sup>, é um conto bastante simples e pouco conhecido, que não alcança sequer o final da segunda página, mas ilustra muito bem essa questão, isto é, a capacidade da literatura de promover a reflexão crítica – seja ela jurídica, filosófica, antropológica, sociológica, política, etc. –, na medida em que permite o estranhamento e incita à empatia, possibilitando uma experiência que, muitas vezes, jamais vivenciariamos de forma tão rica e, desse modo, até mesmo uma nova postura em face de questões que emergem do mundo da vida.

Qual o papel da normatividade e das instituições jurídicas e políticas numa sociedade que nasceu e se retroalimenta das suas próprias crises? Essa talvez seja a questão que melhor expresse o grande desafio representado por este fantástico conto de Calvino.

A começar pelo título do conto, a pergunta que se coloca desde o início é: quem seria, afinal de contas, “a ovelha negra”<sup>7</sup>? Para respondermos tal questão de forma adequada, gostaríamos de sustentar uma interpretação do conto, sobretudo, como sendo o desenvolvimento de um discurso metonímico, um discurso de deslocamento – e não tanto ou apenas metafórico –, por meio do qual Calvino apresenta a grande alegoria de todo um percurso ético.

Primeiro, a crise de uma forma de vida tradicional, estruturada à base de uma concepção do justo e do bem compartilhada de modo comunitário. Essa crise foi

<sup>5</sup>CALVO GONZÁLEZ, José. *O direito curvo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

<sup>6</sup>CALVINO, Ítalo. *A ovelha negra*. In: CALVINO, Ítalo. *Um general na biblioteca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 31-32.

<sup>7</sup>Na *Iliada*, durante o cerco de Tróia, os reis dos Argivos comprometem-se a entregar, cada um, uma *ovelha negra* e seu carneirinho como recompensa para quem assumisse a tarefa de espionar o acampamento troiano e trazer notícias sobre as intenções do inimigo. Diomedes se oferece e escolhe Ulisses para acompanhá-lo. Em tal contexto, condizente com o da tradição da Grécia arcaica, a *ovelha negra* figura como um animal mais robusto do que a ovelha branca e, portanto, de maior valor (HOMERO. *Iliada*. Trad. de Octávio Mendes Cajado. São Paulo: Difel, 1961, p. 177). Já na iconografia cristã, dá-se o inverso: a brancura do pêlo do animal é indicativo da sua pureza. Assim, a imagem da *ovelha negra* passa a ser vinculada à escuridão e ao mal, como o comprova o fato de, durante a Inquisição, a posse de um gato preto ser associada à adoração ao diabo.

desencadeada inicialmente pela negatividade que se expressa no aparecimento “do nada” de uma concepção moral diferente, de caráter individual, representada, aqui, pela figura do “homem honesto”.

Em seguida, os inúmeros reflexos e desdobramentos dessa crise, gerados por diferentes tentativas de sua superação, que acabam sempre por agravá-la ainda mais, intensificando a ruptura e a necessidade de reorganização da sociedade.

E, por fim, a frágil e artificiosa tentativa final de superação paradoxal, mas não de reconciliação, entre tradição e diferença, comunidade e indivíduo, representada pela via do estabelecimento de uma nova forma de vida que passa a ser compartilhada, e de toda a sua artificialidade e pobreza, representada pela criação da polícia e das prisões, assim como do preço que acaba sendo pago por essa (ausência de) solução final.

## II

### [DO ÉTHOS AO PÁTHOS]

“Havia um país onde *todos eram ladrões*. À noite, cada habitante saía, com a gazua e a lanterna, e ia arrombar a casa de um vizinho. Voltava de madrugada, carregado, e encontrava a sua casa roubada.

*E assim todos viviam em paz e sem prejuízo, pois um roubava o outro, e este, um terceiro, e assim por diante, até que se chegava ao último, que roubava o primeiro. O comércio naquele país só era praticado como trapaça, tanto por quem vendia como por quem comprava. O governo era uma associação de delinquentes vivendo às custas dos súditos, e os súditos por sua vez só se preocupavam em fraudar o governo. Assim a vida prosseguia sem tropeços, e não havia ricos nem pobres*” (grifos nossos).

Nessa primeira parte do conto, Calvino introduz, por meio de uma metonímia, a existência de um *éthos* tradicional, compartilhado por todos de forma irrefletida e compactuado de modo costumeiro, enquanto verdadeiro, autêntico e originário *modus vivendi*. Tal forma de vida é caracterizada por uma “igualdade” uniformizante, segundo a qual todos eram “ladrões”, “roubavam uns dos outros” e mantinham, assim, um equilíbrio em suas relações marcadas por uma “reciprocidade quase mecânica”: no comércio, na política, etc. Ou seja, por

metonímia – e, mais uma vez, não tanto de maneira metafórica –, o conto retrata um país em que todos viviam em paz, em harmonia e sem tropeços, na medida em que compartilhavam dos mesmos valores, dos mesmos padrões normativos, enfim, do mesmo comportamento (ou *habitus*). E, desse modo, “não havia ricos nem pobres”. A metáfora da noite, aqui, representa precisamente essa falta de clareza, sugerindo certa indistinção, afinal é “à noite que todos os gatos são pretos”.

*“Ora, não se sabe como, ocorre que no país apareceu um homem honesto. À noite, em vez de sair com o saco e a lanterna, ficava em casa fumando e lendo romances”* (grifos nossos).

Interessante nessa passagem é o caráter de contingência do “aparecimento” do “homem honesto”. Afinal, ele simplesmente “apareceu”; “não se sabe como”. E o mais interessante é que ele aparece “no país”, ou seja, no país em que todos são ladrões e roubam uns dos outros, surge alguém que (com seu comportamento desviante), em vez de sair e de roubar, munido de “saco e lanterna”, fica em casa “fumando – sutil elemento empregado pelo narrador para caracterizar o estado introspectivo da personagem – e lendo romances”. Completamente alheio a tudo e a todos, mergulhado no mundo da ficção, diferentemente de todos os outros habitantes daquele país – mas quem sabe igualmente aos leitores do conto –, ele lê romances.

Ora, o conto apresenta, aqui, uma importante diferença entre o homem honesto e os ladrões, porém, ao mesmo tempo, permite que se crie a identificação entre esse homem que lê romances e o leitor, que então estabelece – justamente por estar lendo o conto – uma relação de empatia com o homem honesto e, portanto, uma oposição aos ladrões.

*“Vinham os ladrões, viam a luz acesa e não subiam”* (grifos nossos).

Outra metáfora: se a noite iguala, a luz diferencia. O *não-subir*, a assimetria, a luz que vem (sempre) de cima. Mais uma vez, o estabelecimento de diferenças e assimetrias entre a posição do homem honesto e a dos ladrões.

### III

#### [A RUPTURA DA TRADIÇÃO E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CRISE]

“Essa situação *durou algum tempo*: depois foi preciso *fazê-lo compreender* que, se quisesse *viver sem fazer nada*, não era essa uma *boa razão* para não deixar os outros fazerem. Cada noite que ele passava em casa era uma família que *não comia* no dia seguinte” (grifos nossos).

Instaura-se, como se vê, uma tentativa de mediação da crise provocada pelo comportamento desviante do homem honesto. O caminho, então, foi fazer com que ele entendesse que, se não queria fazer “nada”, isso não era uma “razão” para impossibilitar que os outros fizessem. Aqui, a tradição já se quebrou, pois passa a ser necessário argumentar, isto é, apresentar uma justificação racional, ainda que a *contrario senso*, para o costume de roubar uns dos outros. Surge, portanto, uma situação de desequilíbrio gerada por ele, “homem honesto”. E a consequência é que, com isso, inaugura-se a pobreza, visto que uma família começa a passar fome.

“Diante desses *argumentos*, o *homem honesto não tinha o que objetar*. Também começou a sair de noite para voltar de madrugada, mas *não ia roubar*. Era *honesto*, não havia nada a fazer. Andava até a ponte e ficava *vendo passar a água embaixo*. Voltava para casa, e a encontrava roubada” (grifos nossos).

O homem se adapta, ao menos parcialmente, à conduta vigente no grupo social. Ele acata o imperativo de sair de casa, sensível aos prejuízos que estava causando aos outros, porém não o faz para assaltar outra casa.

Isso tudo porque, por meio de argumentos e diante dos argumentos, o homem honesto não tinha o que objetar, exatamente por ser tão honesto. Só lhe resta, assim, mudar seu próprio comportamento. *Não havia nada a fazer*. Impõe-se chamar a atenção para o duplo sentido da frase: o homem honesto tanto não podia mudar seu comportamento quanto não tinha nada para fazer. O ócio é sempre criativo, é o tempo para pensar e para ser livre. Então, ele passou a sair de casa, para ver a água – ou, metaforicamente, o tempo – passar e refletir. Roubar, entretanto, jamais, pois ele é honesto.

“Em menos de uma semana o homem honesto ficou *sem um tostão, sem o que comer, com a casa vazia. Mas até aí tudo bem, porque era culpa sua; o problema era que seu comportamento criava uma grande confusão.* Ele deixava que lhe roubassem tudo e, ao mesmo tempo, não roubava ninguém; assim, sempre havia alguém que, voltando para casa de madrugada, achava a casa intacta: a casa que o homem honesto deveria ter roubado. O fato é que, pouco depois, *os que não eram roubados acabaram ficando mais ricos que os outros e passaram a não querer mais roubar. E, além disso, os que vinham para roubar a casa do homem honesto sempre a encontravam vazia; assim, iam ficando pobres*” (grifos nossos).

Inicialmente, as novas consequências são sofridas por ele mesmo, homem honesto, que fica sem comida, com a casa vazia. O problema, contudo, se torna mais complexo, na medida em que, se o homem honesto é roubado então rouba, então agora ele contribui não apenas para a pobreza de uma família, mas também para o enriquecimento de outra, cuja casa não é por ele roubada. Instaura-se, dessa vez, a riqueza.

“Enquanto isso, os que tinham se tornado *ricos pegaram o costume, eles também, de ir de noite até a ponte, para ver a água que passava embaixo. Isso aumentou a confusão,* pois muitos *outros* ficaram ricos e *muitos outros* ficaram pobres”(grifos nossos).

Novos costumes, novos hábitos. A ponte e a água que passa por baixo dela são metáforas utilizadas dentro desse grande discurso metonímico por meio do qual se constrói o conto. A novidade é negativa, ela corrói, coloca em questão, desestabiliza. Quanto maior a mudança, maior o desequilíbrio...

“Ora, os ricos perceberam que, indo de noite até a ponte, mais tarde ficariam pobres. E pensaram: ‘Paguemos aos pobres para irem roubar para nós’. Fizeram-se os contratos, estabeleceram-se os salários, as percentagens: naturalmente, continuavam a ser ladrões e procuravam

enganar-se uns aos outros. *Mas, como acontece, os ricos tornavam-se cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres*” (grifos nossos).

Ocorre que os problemas somente vão se agravando, em razão do aumento do desequilíbrio comportamental, das tentativas “privadas” de solução – contratos, salários, percentagens –, em que os ricos passam a pagar os mais pobres não apenas para defender seu patrimônio, mas também para roubar por e para eles, o que resulta uma desigualdade cada vez maior entre ricos e pobres.

#### IV

#### [A (AUSÊNCIA DE UMA) SOLUÇÃO FINAL]

“Havia ricos tão ricos que não precisavam mais roubar e que mandavam roubar para continuarem a ser ricos. Mas, se paravam de roubar, ficavam pobres porque os pobres os roubavam. Então *pagaram* aos mais pobres dos pobres para defenderem as suas coisas contra os outros pobres, e assim *instituíram a polícia e construíram as prisões*.”

Dessa forma, já poucos anos depois do episódio do homem honesto, *não se falava mais de roubar ou de ser roubado, mas só de ricos ou de pobres; e no entanto todos continuavam a ser pobres*.

*Honesto só tinha havido aquele sujeito, e morrera logo, de fome*” (grifos nossos).

Aqui, a mudança de padrões está completa. E a polícia e as prisões são instituídas como formas de solucionar os desequilíbrios e a crise causados inicialmente pelo comportamento desviante do homem honesto, que contribuiu, diretamente, para o surgimento da pobreza e, indiretamente, da riqueza. Assim, se num primeiro momento, todos eram iguais, tinham os mesmos padrões e o mesmo comportamento; num segundo momento, passam a se diferenciar entre ladrões e o homem honesto. Depois, pobres e não-pobres. Ricos e pobres. Muito ricos, ricos, pobres e muito pobres, estes pagos pelos muito ricos para defenderem e roubarem para eles. E, assim, o critério de diferenciação já não é mais roubar, ser roubado ou



não roubar, nem ser ladrão, nem ser honesto. Até porque somente aquele homem tinha sido "honesto".

Mas, a partir do momento em que se passa a falar de ricos e pobres, todos se tornam "pobres"; é a nova condição geral, representada pela perda de sentido tradicional e pela ausência da construção de um novo sentido compartilhado, de um novo *éthos* que pudesse conter em si os dois primeiros momentos. Esse é apenas o primeiro preço pago por essa nova condição, pois o segundo é a própria morte do "homem honesto".

Observa-se que, além de mencionar a desigualdade social – remetendo à distinção econômica existente entre ricos e pobres –, o narrador alude ao fato de que todos continuavam pobres. Assim, para desfazer a aparente incoerência entre as duas assertivas, o leitor se vê obrigado a questionar-se sobre essa pobreza que atinge a todos os habitantes do país e que – a nosso ver – é a pobreza ética.

Interessante notar, ainda, que as instituições, tais como as prisões e a polícia, apresentam um caráter defensivo, como se observa na seguinte passagem: "Então" – os ricos – "*pagaram aos mais pobres dos pobres para defenderem as suas coisas contra os outros pobres, e assim instituíram a polícia e construíram as prisões*".

Com isso, Calvino não repete os contratualistas modernos, de Hobbes a Locke, Rousseau ou Kant, e assim não narra uma solução compromissória que estabeleceria uma igualdade formal em face da desigualdade material, estabelecendo o âmbito de liberdade dentro do qual seria possível fazer tudo aquilo que as leis não proibissem. Calvino também não repete Hegel – ou mesmo Marx – que, dialeticamente, apresenta um Estado capaz de suprasumir em si os dois momentos anteriores num terceiro. A (ausência de uma) solução final, portanto, não é apenas frágil; ela também indica uma aporia.

Isso porque a (ausência de uma) solução final que pudesse ser encarnada pelas instituições jurídicas e políticas modernas é paradoxal: por um lado, é uma exigência histórica compreender que tais instituições não são capazes de expressar um novo *éthos* de forma absoluta e definitiva, tal como aquele *éthos* tradicional supostamente representava; por outro lado, a impossibilidade de uma reconciliação após a experiência de negação e crise, que ocorreu com o aparecimento do homem honesto, abre a possibilidade do reconhecimento de uma sociedade em constante mudança, que apenas pode ser permanentemente (re)construída a partir da retroalimentação das suas próprias crises, devendo aprender, para tanto, a lidar consigo mesma.

## V

## [POSTSCRIPTUM]

Afinal, quem é a “ovelha negra”? Por metonímia, a “ovelha negra” é o “homem honesto” que, ao se diferenciar dos demais, nega assim com sua moral individual a eticidade até então compartilhada por todos, desencadeando toda uma série de acontecimentos jamais pensados por ele mesmo: o desequilíbrio entre ricos e pobres, a necessidade das instituições da polícia e das prisões, até mesmo a sua própria morte...

Mas será *realmente* ele, o *homem honesto*, essa *ovelha negra*, capaz de gerar todo um questionamento quanto à condição até então existente, todo um estranhamento em face do óbvio, do corriqueiro, de soluções que surgiriam do nada, aparentemente fáceis?

Talvez aqui seja uma exigência radicalizar *ainda mais* a leitura metonímica proposta por nós desde o início desta reflexão e, quem sabe, afirmar que a *ovelha negra*, em verdade, seja este grande bruxo, este mestre dos jogos de espelhos, o próprio *Ítalo Calvino*!

De fato, considerando o papel transgressor da literatura, não é difícil identificar os grandes escritores, em geral, com a imagem de ovelhas negras. Não é a toa que a personagem do conto de Calvino se mostra um ávido leitor. A literatura permite o fluxo da sensibilidade e da imaginação. Do que resulta que escritores e leitores transitem pelo espaço lúdico e criativo da suprarrealidade, ao contrário do que ocorre com os atores do universo jurídico, via de regra enclausurados na normatividade, enrijecidos pelo senso comum e pela dogmática jurídica.

A sensibilização e a criatividade já seriam elementos suficientes para comprovar a importância da inclusão da literatura na formação jurídica, mas o maior ganho por ela promovido, possivelmente, é a abertura para um posicionamento crítico e reflexivo da realidade, que, por mais paradoxal que seja, se concretiza através da ficção.

## BIBLIOGRAFIA

CALVINO, Ítalo. A ovelha negra. In: CALVINO, Ítalo. *Um general na biblioteca*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 31-32.

CALVINO, Ítalo. *Perché leggere i classici*. Milano: Mondadori, 1991.

CALVO GONZÁLEZ, José. *O direito curvo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

HOMERO. *Iliada*. Trad. de Octávio Mendes Cajado. São Paulo: Difel, 1961.

- MARÍ, Enrique. Derecho y literatura. Algo de lo que sí se puede hablar pero en voz baja. *Doxa – Cuadernos de Filosofía del Derecho*, Alicante, n. 21, p. 251-287, 1998.
- MASI, Domenico De. *O ócio criativo*. Trad. de Léa Manzi. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.
- OST, François. *Contar a lei. As fontes do imaginário jurídico*. São Leopoldo: Unisinos, 2005.
- POSNER, Richard. *Law & Literature*. Cambridge/London: Harvard University Press, 2009.
- TALAVERA, Pedro. *Derecho y literatura*. Granada: Comares, 2006.
- TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães. Direito e Literatura: aproximações e perspectivas para se repensar o direito. In: TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; COPETTI NETO, Alfredo (Orgs.). *Direito & Literatura: reflexões teóricas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 11-66.